



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE LEI Nº 2.748-C DE 2021

Apresentação: 18/10/2023 17:01:36.357 - CCJC  
RDF 1 CCJC => PL 2748/2021  
RDF n.1

Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para incluir o monitoramento eletrônico entre as medidas protetivas de urgência aplicáveis em caso de violência doméstica e familiar contra a mulher.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para incluir o monitoramento eletrônico entre as medidas protetivas de urgência aplicáveis em caso de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Art. 2º O art. 22 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 22. ....

.....

VIII - monitoramento eletrônico.

.....

§ 5º Para a execução da medida protetiva de urgência prevista no inciso VIII do *caput* deste artigo, o poder público deverá garantir a ofendida acesso a dispositivo que permita o imediato acionamento da autoridade policial em caso de ameaça.” (NR)



\* CD 233 1 6 9 9 7 4 9 0 0 \*



CÂMARA DOS DEPUTADOS

2

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 17 de outubro de 2023.

Deputado EDUARDO BISMARCK  
Relator

Apresentação: 18/10/2023 17:01:36.357 - CCJC  
RDF 1 CCJC => PL 2748/2021

RDF n.1



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233169974900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Eduardo Bismarck

